Encaminha-se à Comissão de Finanças e Orçamento
EM 06 / 07 / 2015

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

1ª Discussão
APROVADO
EM: 09 / 07 / 2015
Votação 9 x 0
Presidente

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº. 019/2015.

2ª Discussão
APROVADO
EM: 13 / 07 / 2015
Votação 10 x 0
Presidente

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação, imóvel municipal que especifica para instalação de fábrica e dá ouras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidos nos arts. 53, III e 93, I, "d", da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação em favor da Empresa **DCOARTE – M & J Almofadas LTDA- ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.448.821/0001-50, uma área correspondente a 1.536,50 M², a ser desmembrada do imóvel urbano pertencente ao Município de Agrestina, matriculado no Cartório do 1º Ofício de Agrestina, sob o nº 4558, livro nº 2-AJ, fls. 58, com as seguintes características: Um terreno constituído de dois terrenos anexos medindo 40.610,00 m² (quarenta mil, seiscentos e dez metros quadrados) com os seguintes limites: partindo do ponto P-01, com azimute 143° 15'39" e distância 219,00 m, confrontando-se com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR – 104, chega ao ponto P-02; deste, segue com azimute 236° 50'23" e distância de 149,91m, confrontando-se com o Estádio Municipal "O Benitão", chega ao ponto P-03; Leste, com azimute 304° 44'58" e distância 232,46m, confrontando-se com o Loteamento Maria Riberio chega-se ao ponte P-04, deste, com azimute 56° 01'32' e distância 223,69m, confrontando-se com a propriedade do Sr. José Arnóbio Dasmaceno Alves, chega ao ponto P-01, ponto inicial do perímetro acima descrito.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º deverá ser destinada exclusivamente para construção de uma fábrica de enxovais.

Art. 3° - Da escritura de alienação por doação, com encargos, constará cláusula com a transcrição da proposta apresentada pelo donatário, que corresponderá aos encargos por ele assumidos, bem como cláusula de retrocessão ao município.

Recebido 26/07/15

26/07/15

Parágrafo único Implica na retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial:

I – o não cumprimento das obrigações acordadas;

II – a não edificação da área para o fim proposto no prazo de 03 (três anos);

III – o encerramento das atividades previstas para o local antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos;

IV – a paralisação das atividades por período superior a 6 (seis) meses sem causa justificada;

V – a transferência do imóvel a terceiros, sem anuência prévia do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda as finalidades desta Lei;

VI – a prática de sonegação fiscal ou não recolhimento dos encargos tributários decorrentes das atividades da empresa.

Art. 4° A Prefeitura Municipal de Agrestina, na qualidade de doadora, celebrará com o donatário um Protocolo de Intenções e Compromisso, conforme Anexo I desta Lei, no qual constará os objetivos da doação.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° – Revogam-se as disposições em contrário.

Agrestina, 06 de Julho de 2015.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 06/07/2015

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

MUNICÍPIO APROVADO unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

Agrestina (PE), 06 de julho de 2015.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 019/2015

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para o criterioso exame desse Augusto Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 019/2015, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação, imóvel municipal que especifica para instalação de fábrica e dá outras providências

Nobres Parlamentares, a idéia do presente Projeto de Lei é de fomentar através de incentivos à implantação, em seu respectivo território, de empresas de médios e grandes portes.

Nesse contexto, considerando, que a empresa a DCOARTE – M & J Almofadas LTDA- ME, manifestou interesse em implantar uma fábrica de enxovais, nesta cidade, que irá gerar diretamente 40 empregos, o quem sem dúvidas será de grande importância para o desenvolvimento de nossa cidade.

No entanto, como se depura da carta de intenções a empresa solicitou a título de incentivo a doação de um terreno de 3.000,00m², pelo município destinado a implantação da sede da empresa.

Rua Capitão Manoel Matulino, 21, Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP.: 55.495-000
Tel.: 81 3744-1103 – CNPJ: 10.091.494/0001-10

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 06/07/15

Sendo assim, a aprovação do mesmo é de extrema relevância para o desenvolvimento das ações de governo, pois, com a instalação da empresa haverá um incremento de receita além de criar inicialmente 40 empregos diretos e indiretos.

É de se registrar que o referido projeto vai devidamente instruído com cópia da carta de intenções, planta do terreno a ser doado e cópia da certidão narrativo do imóvel expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Agrestina/PE.

Ante a realidade legislativa que segue em anexo para apreciação deste parlamento e os esclarecimentos ofertados nesta, postulamos o empenho de Vossas Excelências no sentido de apreciar e aprovar a proposta legislativa que ora submetemos.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de consideração e estima.

Cordialmente;

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 06/07/15

Dcoarte

M&J Almofadas LTDA - ME

CARTA DE INTENÇÃO

INSTALAÇÃO DE NOVA FÁBRICA NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

À Prefeitura Municipal de Agrestina

Exmo. Sr Prefeito Thiago Lucena Nunes

A Empresa M&J Almofadas LTDA – ME com nome fantasia **DCOARTE enxovais,** com sede na Rua Sebastião Francisco Tavares, 113 Centro Agrestina – PE, inscrita com CNPJ sob o nº 18.448.821/0001-50, formaliza, pelo presente, a intenção e o compromisso de promover a ampliação da sua estrutura fabril, instalando um nova empresa/fábrica no município de Agrestina/PE, com a finalidade de aumentar sua produção e com isso o número de colaboradores.

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA:

Presente no mercado desde 2000, a Dcoarte enxovais, oferece aos clientes tudo em enxovais para sua casa, tais como: almofadas, travesseiros e fibras siliconada sintética importada da China, que serve como matéria prima para vários outros produtos. A empresa Dcoarte consolidada neste mercado, comercializa seus produtos internamente no Estado de Pernambuco e em vários estados da Federação, com destaque para os Estados de Alagoas, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Rua Sebastião Francisco Tavares, 113 Agrestina - PE Fones: 81 3744 - 1101

às margens da BR 104

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 06/07/15
AGRESTINA - PE

Dcoarte

M&J Almofadas LTDA – ME

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

A instalação da fábrica da Dcoarte enxovais no municipio de Agrestina-PE, ocasionará seguramente, considerável impacto no desenvolvimento econômico da cidade, uma vez que proporcionará a criação de 40 empregos, diretos e indiretos, de modo a promover uma notável melhoria na qualidade de vida da população.

Com efeito, fomentar-se-á, através de tais medidas, a geração de emprego, trabalho e renda no municipio de Agrestina-PE, visando atender a demanda do Município por oportunidade de emprego, capacitando e formando mão-de-obra para atender o mercado de trabalho.

REQUERIMENTO FINAIS:

Ante o exposto, ciente de que a meta desta Prefeitura Municipal é fomentar um ambiente empreendedor e investidor no município, incentivando o desenvolvimento local, vem, por meio desta, requerer a concessão de incentivos fiscais e econômicos: como também a disponibilização de área com medidas aproximadas de 3.000m² no município, para a ampliação de nossa unidade fabril, de modo a estabelecer um sadia relação público-privada.

Agrestina, 15 de abril de 2015

Miriam da Silva Santos

M & J ALMOFADAS LTDA - ME

CNPJ nº 18.448.821/0001-50

Rua Sebastião Francisco Tavares, 113 Agrestina - PE Fones: 81 3744 - 1101

às margens da BR 104

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 06/07/15
AGRESTINA - PE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART Obra ou Serviço
139846052015

1. Responsável Técnico

Nome: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SANTOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Nº Registro: PE022104
RNP: 1806500272
Registro: PF015751

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Agrestina
Logradouro: Rua Capitão Manoel Matulino
Compl.: Não Indicado
Cidade: Agrestina
Nº Contrato: 054/2013
Valor (R$): 8.400,00
Celebrado em: 18/11/2013
Tipo Contratante: Pessoa Jurídica

Cpf ou Cnpj: 10.091.494/0001-10
Nº: 21
Bairro: Centro
Uf: PE
CEP: 55.495-000
ART inicial: 128112032014
Ação institucional: Não indicado

3. Dados da Obra ou Serviço

Logradouro: Avenida Idalino Henrique Ribeiro
Compl.: Não Indicado
Cidade: Agrestina
Data Início: 15/05/2015
Previsão de término: 15/06/2015
Finalidade: Não Indicado
Nome: Prefeitura Municipal de Agrestina

Nº: s/n
Bairro: loteamento Ipiranga
Uf: PE
CEP: 55.495-000
C. Geográfica: Não Indicado
Código: Não Indicado
Cpf ou Cnpj: 10.091.494/0001-10

4. Atividade Técnica

Descrição	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO / PROJETO / DESMEMBRAMENTO /	3.330,05	Metro(s) Quadrado(s)

Elaboração de projeto de desmembramento de imóvel municipal para instalação de uma fábrica no Município de Agrestina/PE.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observação

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

Profissional

X

Contratante

7. Entidade de Classe :

APEE-PE

8 . Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife, 09 de junho de 2015

Profissional: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SANTOS

X

Contratante: Prefeitura Municipal de Agrestina

9. Informações

* A ART é válida somente quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com objetivo de documentar vínculo contratual.

www.creape.org.br
creape@creape.com.br

Valor ART(R$): 118,45 | Registrada em: 09/06/2015 | Valor pago(R$): 118,45 | Nosso Número: 1861213984605 2015 | V. Sistema: 2.0 OnLine

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/07/15
Visto
Fls. 002

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO AGRESTINA - PE

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

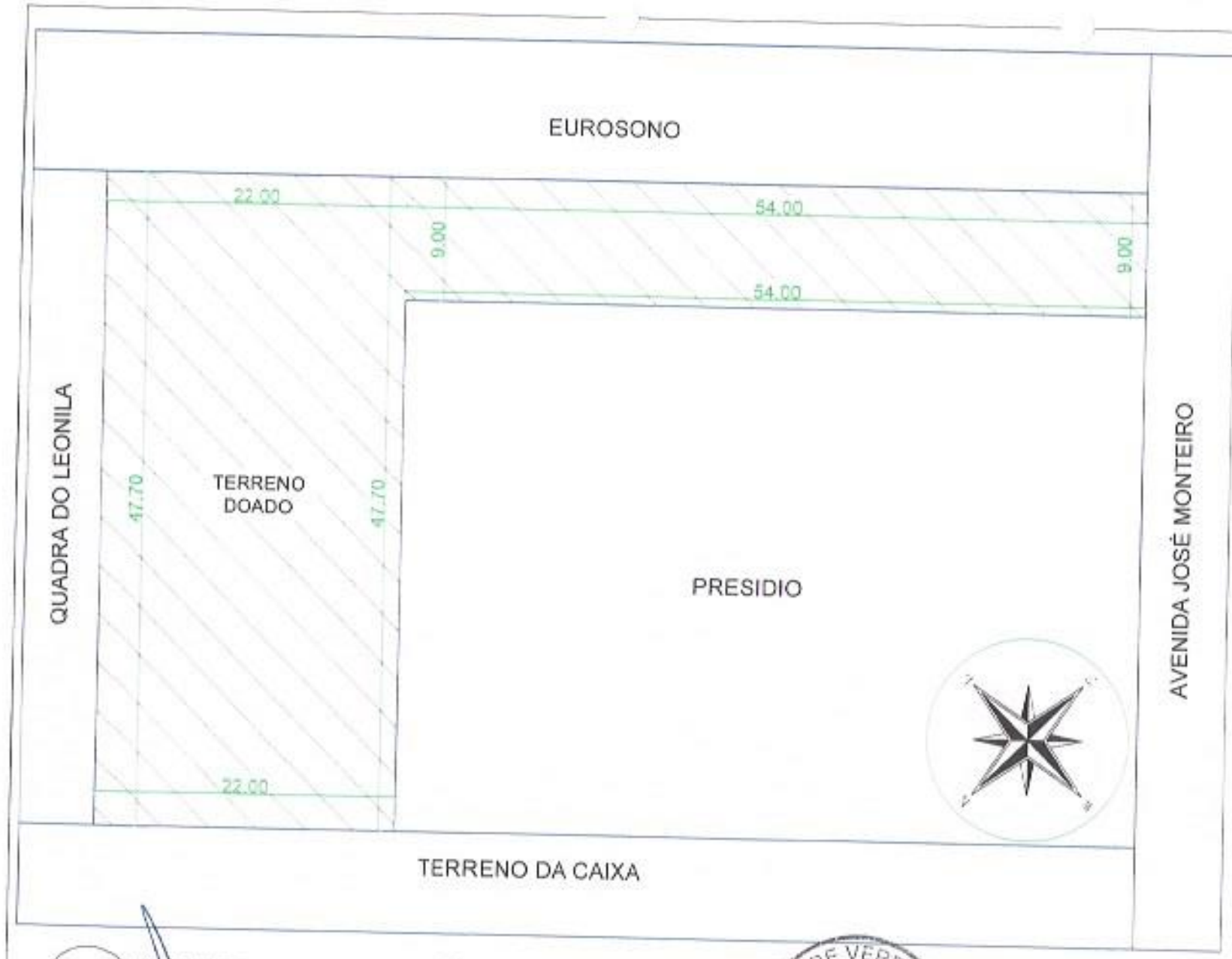
Rua Mateus de Castro Lino, 43 - Centro - Agrestina - PE - CEP 55495 000
Tel: (81) 3744 1279/9965 4907
E-mail: cartorio1oficioagrestina@hotmail.com

Bela. Fabiana Maria Gusmão Danda Lima
OFICIALA DE REGISTRO TITULAR

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, sito nesta cidade na Rua Mateus de Castro Lino, n.43, consta no **livro 2-AJ, fls. 58**, na matricula **4558** o registro de um imóvel com a seguinte descrição: "ImóvelUrbano: Um terreno constituído de dois terrenos anexos medindo 40.610,00 m² (quarenta mil, seiscentos e dez metros quadrados) com os seguintes limites: partindo do ponto P-01, com azimute 143° 15'39" e distância 219,00 m, confrontando-se com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR – 104, chega ao ponto P-02; deste, segue com azimute 236° 50'23" e distância de 149,91 m, confrontando-se com o Estádio Municipal "O Benitão", chega ao ponto P-03; Leste, com azimute 304° 44'58" e distância 232,46m, confrontando-se com o Loteamento Maria Ribeiro chega-se ao ponte P-04; deste, com azimute 56° 01'32" e distância 223,69 m, confrontando-se com a propriedade do Sr. José Arnóbio Damasceno Alves, chega ao ponto P-01, ponto inicial do perímetro acima descrito. Proprietário: A Prefeitura Municipal de Agrestina – PE, representada pelo prefeito Sr. Sinval Ribeiro Melo, brasileiro, solteiro, CIC nº. 014.673.604-40, serventuário da Justiça e residente nesta cidade à rua João Guilherme nº. 71. Registros anteriores: Livro 2-AD às fls. 65 sob o nº. 3-3.030 e Livro 2-AE fls. 34v sob o nº. 1-3.164. Subscrevo e assino o Oficial designada conforme Portaria nº.01 (assinatura da Sra. Maria Jadeilda dos Santos). Falo das rasuras às fls. digo a linha um que se vêe supra. Subscrevo e assino o Oficial designada conforme Portaria nº. 01 (assinatura da Sra. Maria Jadeilda dos Santos). Segue o **R-1-4.558**, no qual consta o que segue: "Feito em 29 de maio de 1992. Conforme Escritura Pública de Unificação, lavrada em 29 de maio de 1992, no Livro 253 às fls. 97v/98 nas notas do Tabelionato do 1º Ofício local. Figura como Outorgante e reciprocamente Outorgado: A Prefeitura Municipal de Agrestina, representada pelo Prefeito Sr. Sinval Ribeiro Melo, brasileiro, solteiro, serventuário da Justiça, CIC nº. 014.673.604-40 e residente nesta cidade. Avaliado em 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Subscrevo e assino o Oficial designada conforme Portaria nº. 01 (assinatura da Sra. Maria Jadeilda dos Santos). Desmembrado uma área de 52,27 meros de frente por 50,00 metros de largura nos fundos, com 75,77 metros de comprimento do lado direito e 60,00 metros de comprimento do lado esquerdo, para o livro 2-AV fls. 169v matricula 5512 em 23 de maio 2001, para ser doado ao Estado de Pernambuco, por (palavra ilegível) da Secretária da Justiça e da Cidadania. (assinatura do oficial referente á época). Desmembrado uma parte do terreno acima medindo 2.500,00/ transferido para o livro 2-AAC fls. 15 nº. 7686 em 29.0208 (assinatura da Sra. Sivonete Ribeiro). Desmembrado uma parte do terreno acima medindo 1.130,20m²; transferido 2-AAC fls. 22v 7001 em 10.03.08. Desmembrado em 16 de março de 2009 parte do terreno objeto desta matrícula medindo 998,24m² e transferido para o livro 2AAD, fls. 32/32v sob o numero de matrícula 8009. Assino

Recebido 06/07/15



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:200

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 11/11/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

DENOMINAÇÃO: DOAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA

ESCALA: 1/200

PRANCHA 01/01

MAIO/2015

PROPRIETÁRIO ATUAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
CNPJ - 10.091.484/0001-10

NOVO PROPRIETÁRIO:
M & J ALMOFADAS LTDA - ME
CNPJ - 18.448.821/0001-50

DADOS DO TERRENO:
ÁREA 1.596,50 M²
AVENIDA JOSÉ MONTEIRO
Nº DE INSCRIÇÃO: 01.02.145.0111.001
LOTEAMENTO MARIA RIBEIRO
AGRESTINA/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. CIVIL LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SANTOS
AV. BOA VISTA, 5212
RECIFE/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

MUNICÍPIO APROVADO
2005
unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

Agrestina, 06 de Julho de 2015.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
06/07/2015 nº 233
Maria José Martins dos Santos

Ofício GP nº 299 /2015

Ao

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA

CASA LEGISLATIVA AGRÍCIO BRASIL

PREFEITURA DE AGRESTINA
PROCESSO: 2015/7 / 967
DATA: 06/07/2015HORA:12:58:35
ASSUNTO: Oficio
SUB: Enviado
REQ:Prefeitura de Agrestina

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, remeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 019/2015, de 06 de Julho de 2015, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação, imóvel municipal que especifica para instalação de fábrica, e dá outras providências.

Referido Projeto tem por escopo melhorar a arrecadação municipal como também ofertar oportunidade de emprego aos cidadãos agrestinenses.

Ciente do senso de responsabilidade dos que compõem essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação Federal, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
PREFEITO

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
06/07/15
AGRESTINA - PE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 019/2015, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 019/2015**, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar por doação em favor da Empresa **DCOARTE – M & J Almofadas LTDA- ME**, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 18.448.821/0001-50, uma área correspondente a 2.500,00 M², a ser desmembrada do imóvel urbano pertencente ao Município de Agrestina, matriculado no Cartório do 1º Ofício de Agrestina, sob o nº 7686, livro nº 2-AAC, fls. 15v, com as seguintes características: Um terreno medindo 2.500,00 M² (dois mil e quinhentos metros quadrados) com os seguintes limites: limites limitando-se; Ao Sul com 50,00 m de frente com a Av. Reginaldo Pereira, limitando-se; ao Norte com 50,00 m com terreno do Peti, limitando-se; Ao Leste com 50,00 m com o terreno do CVT e com o terreno do Peti; limitando-se; Ao Oeste com 50,00 metros, limitando-se com o terreno do Peti.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 08 de Julho de 2015.

Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

José Pedro da Silva
Relator

Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro